

# PODER LEGISLATIVO



## *Assembleia Legislativa do Estado do Paraná*

PROJETO DE LEI

Nº: 326/2020

AUTORES: DEPUTADO DR. BATISTA

EMENTA:

CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA NATAÇÃO DE MARINGÁ - APAN.

PROTOCOLO Nº: 2177/2020



00091267

---

DIRETORIA LEGISLATIVA



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 326/2020

#### PROJETO DE LEI Nº

Concede Título de Utilidade Pública à Associação de Pais e Atletas da Nataç o de Maring  - APAN.

Art. 1º Concede T tulo de Utilidade P blica   Associa o de Pais e Atletas da Nata o de Maring -APAN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publica o.

**DR. BATISTA**  
Deputado Estadual

#### JUSTIFICATIVA

A propositura em tela tem como objetivo conceder t tulo de Utilidade P blica   Associa o de Pais e Atletas da Nata o de Maring -APAN, com sede no Munic pio de Maring , entidade sem fins lucrativos, tem como finalidade primordial promover e incentivar a pr tica de atividades relacionadas ao desporto aqu tico em geral, em car ter secund rio promover atividades de cunho social.

Sendo assim, esperamos contar com o apoio dos Nobres Pares para a aprova o da proposi o em tela.

Dom  
Branas!

5



## DECLARAÇÃO

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação de Pais e Atletas da Natação de Maringá-APAN, com sede no Município de Maringá, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob **05.516.433/0001-18**, com sede na rua: Vaz Caminha, nº 880, zona 02, CEP: 87.010-420, município, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública.

**DR. BATISTA**  
Deputado Estadual



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Batista da Silva Junior, Deputado Estadual**, em 18/05/2020, às 14:05, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0140187** e o código CRC **FB672021**.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Anibal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - [www.assembleia.pr.leg.br](http://www.assembleia.pr.leg.br)

### DESPACHO Nº 820/2020 - 0140834 - DAP/CAM

Em 19 de maio de 2020.

Certifico que foi recebido o **projeto de lei**, em anexo, protocolado sob nº **2177** na sessão deliberativa remota de **19** de maio de 2020, conforme art. 155 do Regimento Interno.

Encaminhe-se à DAP/SEAPO para anotações no sistema Infolep e à Diretoria para demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Suede Magalhães de Abreu, Analista Legislativo - Assessor Legislativo**, em 19/05/2020, às 11:00, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0140834** e o código CRC **CB12BCE4**.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - [www.assembleia.pr.leg.br](http://www.assembleia.pr.leg.br)

### DESPACHO Nº 701/2020 - 0141731 - DAP

Em 20 de maio de 2020.

1. Ciente e de acordo com a certificação feita pela DAP/CAM;
2. Informações no sistema Infolep disponibilizadas pela DAP/SEAPO;
3. Encaminhe-se a DL para publicação e demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Lorena Villela Filho, Diretor de Assistência ao Plenário**, em 20/05/2020, às 08:57, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0141731** e o código CRC **0439705A**.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - [www.assembleia.pr.leg.br](http://www.assembleia.pr.leg.br)

### CERTIDÃO

Certifico que a proposição protocolada sob o nº 2177/2020 – DAP, em 19/5/2020, foi autuada nesta data como Projeto de Lei nº 326/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Brunetta Silva, Assessor(a) Administrativo**, em 20/05/2020, às 10:55, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0141913** e o código CRC **7892678D**.

05618-74.2020

0141913v2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.516.433/0001-18</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/02/2003</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**ASSOCIACAO DE PAIS E ATLETAS DA NATACAO DE MARINGA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>APAN-MARINGA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**  
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO <b>R VAZ CAMINHA</b>	NÚMERO <b>880</b>	COMPLEMENTO <b>CASA SALA A</b>
------------------------------------	----------------------	-----------------------------------

CEP <b>87.010-420</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA 02</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	-----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>APAN_MARINGA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(44) 9971-7273</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/02/2003</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/04/2020** às **16:03:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA NATAÇÃO DE MARINGÁ**  
CNPJ: 05.516.433/0001-18



**1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**

**CAPITULO I**  
**DA DENOMIÇÃO, DOMICÍLIO, FINS E DURAÇÃO**

**Art. 1º** – A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA NATAÇÃO DE MARINGÁ, também designada pela sigla APAN-MARINGÁ, devidamente inscrita sob o CNPJ: 05.516.433/0001-18, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, regidos pelo presente estatuto e pela legislação específica vigente.

**Art. 2º** – A associação foi fundada em 18/02/2003, e hoje sua sede social encontrasse localizada na Rua Vaz Caminha, nº 880, Zona 02, CEP: 87010-420, nesta cidade de Maringá estado do Paraná.

**Art. 3º** – A Associação tem como finalidade primordial promover e incentivar a prática de atividades relacionadas ao desporto aquático em geral, e em caráter secundário promover atividades de cunho social e assistencial.

**§ Primeiro:** As atividades de cunho social e assistencial visa agregar crianças e jovens na divulgação de trabalhos destinados ao exercício da cidadania.

**§ Segundo:** À Associação não se permitirá atividades de cunho religioso, político ou outras não condizentes com seu fins.

**Art. 4º** – A duração da Associação será por tempo indeterminado.

**Art. 5º** – A Associação poderá manter filiação a Federação de Desportos Aquáticos do Paraná visando à participação de seus atletas nas mais diversas competições.

**Art. 6º** – A Associação poderá firmar convênios com entidades privadas ou órgãos públicos, sempre visando levar a um número maior de beneficiados os trabalhos a que a mesma se destina.

**CAPITULO II**  
**DO PATRIMÔNIO, RECEITAS E DESPESAS**

**Art. 7º** – O patrimônio da Associação será construído dos seguintes bens:

- a) Móveis, equipamentos, veículos, imóveis adquiridos, doados ou legados;
- b) Letras promissórias, cheques, valores, prendas em geral recebidos em favor de terceiros;
- c) Utensílios, instrumentos, maquinários, aparelhos, equipamentos esportivos adquiridos ou doados por terceiros;
- d) Dotações orçamentárias ou verbas de poderes públicos.

**Art. 8º** – Os bens que compõem o patrimônio da Associação são de uso e emprego exclusivo aos fins da entidade.

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA NATAÇÃO DE MARINGÁ**  
**CNPJ: 05.516.433/0001-18**



## **1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**

**Art. 9º** – As receitas da Associação constituir-se-ão de:

- a) Contribuições, doações, ofertas, legados e donativos de associados e terceiros;
- b) Rendas provenientes de campanhas, eventos e promoções sociais;
- c) Auxílio e subvenções de qualquer pessoa, poder ou entidade, física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira;
- d) Pelo valor dos serviços prestados a particulares, ao poder público e demais entidades conveniadas;
- e) Rendimento de bens próprios ou cedidos com este fim.

**Parágrafo Único** – A Associação aplicará inteiramente os recursos na manutenção de seus objetivos institucionais.

**Art. 10º** – As despesas da Associação são todas aquelas necessárias para a sua manutenção e o desenvolvimento de suas atividades.

**Parágrafo Único** – A Associação poderá custear parte ou todas as despesas de seus atletas quando em viagem para participar de eventos esportivos, desde que previamente analisada e autorizada pela Diretoria.

### **CAPITULO III DOS ASSOCIADOS**

**Art. 11º** – Qualquer cidadão poderá associar-se a APAN – MARINGÁ, desde que ele próprio ou alguém sob sua dependência pratique a natação desportiva, e que tenha a ficha de adesão aprovada pela Diretoria.

**Art. 12º** – São as seguintes categorias de associados:

- a) **Fundadores** são aqueles que subscreveram a ata de criação da Associação;
- b) **Mantenedores** são os pais ou representante legal maior de 18 anos, sem impedimento legal que tenha um ou mais praticantes de natação vinculados a Associação;
- c) **Atletas** são atletas da natação com idade mínima de 7 (sete) anos, e que se encontram em plena atividade esportiva;
- d) **Honorários** constituídos pelas pessoas que tenham prestado relevantes serviços aos interesses da Associação.

**Art. 13º** – São direitos dos associados:

- a) Usufruir os benefícios propostos pela Associação;
- b) Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando as matérias em pauta;
- c) Eleger os representantes da Diretoria e Conselho Fiscal;
- d) Votar e ser votado.

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA NATAÇÃO DE MARINGÁ**  
**CNPJ: 05.516.433/0001-18**



## **1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**

**Art. 14º** – São deveres dos associados:

- a) Cumprir o presente Estatuto, regimentos internos e regulamentos, bem como as deliberações propostas pela Diretoria;
- b) Contribuir para a realização dos fins e serviços a que se destina a presente Associação;
- c) Participar das reuniões sempre que solicitado;
- d) Colaborar espontaneamente com a Diretoria sempre que solicitado, mantendo e zelando pelo nome da Associação.

**Art. 15º** – Serão excluídos da Associação os associados que:

- a) Ausentar-se em mais de 4 assembleias sem justificativas;
- b) Praticar qualquer ato atentatório aos bons costumes, de imoralidade, de comportamento antissocial de modo a gerar incompatibilidade entre os demais associados.

**Parágrafo Único** – A exclusão do associado que infringir o disposto neste artigo ou qualquer outro motivo grave que vier a ser conhecido, será feito pela maioria simples dos presentes na reunião entre a Diretoria da Associação e, o Conselho Fiscal, dando ao associado o direito à plena defesa durante a reunião realizada para este fim.

**Art. 16º** – O associado tem a opção de se demitir do quadro associativo a qualquer momento, devendo manifestar por escrito junto à secretaria da Associação, sendo que em caso de exclusão ou demissão não terá nenhum direito patrimonial, econômico ou financeiro, nem participação nos bens de qualquer espécie.

**Art. 17º** - Os associados não respondem por quaisquer obrigações da Associação, direta ou indiretamente.

## **CAPITULO IV DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 18º** – A gestão associativa é exercida por órgãos da Associação, que compreendem:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Administrativa;
- c) Conselho Fiscal.

## **CAPITULO V DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Art. 19º** – Haverá dois tipos de Assembleias Gerais:

- a) Assembleia Geral Ordinária;
- b) Assembleia Geral Extraordinária.

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA NATAÇÃO DE MARINGÁ**  
**CNPJ: 05.516.433/0001-18**



**1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**

**Art. 20º – Compete privativamente a Assembleia Geral Ordinária:**

- a) Eleger e dar posse a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- b) Aprovar as contas da Diretoria;
- c) Aprovar o parecer do Conselho Fiscal.

**Art. 21º – Compete a Assembleia Geral Extraordinária:**

- a) Alterar total ou parcialmente o presente Estatuto;
- b) Destituir os administradores;
- c) Decidir sobre a extinção da Associação.

**Parágrafo Único** – Para as deliberações a que se refere à alteração do Estatuto e a destituição de administradores é exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes a Assembleia especialmente para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

**Art. 22º** – A Assembleia Geral Ordinária será convocada pelo Presidente da Diretoria, podendo também ser convocada por 1/5 dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, por edital e com antecedência de no mínimo 10 dias da data de sua realização.

**Parágrafo Único** – O edital de convocação deverá conter o dia, mês, ano, hora e local onde será realizada a Assembleia Geral, e o resumo da pauta dos assuntos que serão tratados e será fixado na sede da Associação.

**Art. 23º** – A Assembleia Geral Extraordinária será realizada a qualquer tempo, nos casos que justifiquem a sua convocação especial, para tratar exclusivamente de assuntos urgentes da Associação.

**Art. 24º** – Qualquer Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, e, em segunda convocação após 30 minutos com o mínimo de um terço de associados.

**Art. 25º** – As deliberações da Assembleia Geral querem seja ela ordinária ou extraordinária, serão tomadas por dois terços dos presentes à assembleia no que se refere o Art. 21º, e, por maioria simples nos demais casos.

**Art. 26º** – A Assembleia Geral ordinária será realizada sempre com 30 dias de antecedência ao término do mandato da Diretoria.

**Parágrafo Único** – Na ausência do Presidente da Associação, efetivo ou em exercício, a Assembleia Geral será presidida por membro de outro órgão por ela aclamando.

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA NATAÇÃO DE MARINGÁ**  
CNPJ: 05.516.433/0001-18



## 1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

### CAPITULO VI DA DIRETORIA

**Art. 27º** – A Diretoria será composta dos seguintes membros:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente;
- c) Tesoureiro;
- d) 1º Secretário;
- e) 2º Secretário;
- f) Relações Públicas;

**Art. 28º** – O mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal será de no máximo **2 (dois)** anos, podendo concorrer apenas há uma reeleição.

**Art. 29º** – Compete a **Diretoria**:

- a) Elaborar e executar o programa anual e atividades;
- b) Aprovar a inclusão e de novos associados;
- c) Aprovar e conceder título de Sócio Honorário;

**Parágrafo Único** – A Diretoria reúne-se mensalmente e quando for necessário for.

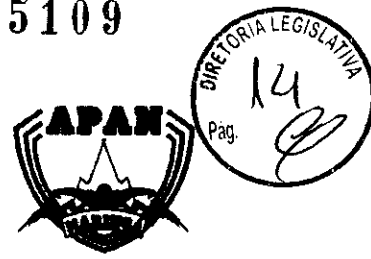
**Art. 30º** – É de competência do **Presidente**:

- a) Representar a Associação Ativa, Passiva, judicial e extrajudicialmente;
- b) Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no estatuto, no regimento interno, e demais diretrizes emanadas da Assembleia Geral;
- c) Convocar e presidir as Assembleias Gerais e demais reuniões da Diretoria;
- d) Em conjunto com o tesoureiro, abrir e movimentar contas bancárias, assinar cheques, receber valores, assinar recibos, endossos, dar quitação, enfim praticar todos os atos referentes à área financeira da Associação;
- e) Representar a Associação perante a Federação de Desportos Aquáticos do Paraná;
- f) Acompanhar e auxiliar os demais membros da Diretoria;
- g) Assinar os editais e correspondências oficiais em conjunto com o Secretário.

**Art. 31º** – Compete ao **Vice-Presidente**:

- a) Substituir o presidente em todas as suas obrigações na ausência do mesmo;
- b) Substituir o presidente na vacância do cargo;
- c) Auxiliar a diretoria em suas obrigações.

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA NATAÇÃO DE MARINGÁ**  
**CNPJ: 05.516.433/0001-18**



**1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**

**Art. 32º – Compete ao Tesoureiro:**

- a) Elaborar o orçamento anual da Associação;
- b) Receber os valores referentes às contribuições e doações espontâneas junto aos associados;
- c) Receber rendas provenientes de campanhas, eventos e promoções sociais;
- d) Assinar em conjunto com o Presidente todos os documentos que envolvam a área financeira da Associação, junto aos bancos, entidades e outros que se fizerem necessário;
- e) Emitir relatório mensal da situação financeira da Associação para ser apreciado nas reuniões mensais;
- f) Autorizar a compra de bens e materiais de uso diário;
- g) Manter sob sua guarda todos os documentos contábeis e financeiros até o encerramento do exercício;
- h) Efetuar pagamentos referentes às despesas e aquisições da Associação.

**Art. 33º – Compete ao 1º Secretário:**

- a) Providenciar e assinar em conjunto com o Presidente todos os editais, comunicados e correspondências da Associação;
- b) Secretariar todas as reuniões e assembleias gerais, redigindo as atas e colhendo as assinaturas dos presentes;
- c) Manter sob sua guarda todos os documentos oficiais, fichas dos associados e correspondências enviadas e recebidas;
- d) Divulgar todos os resultados e comunicados;
- e) Redigir e enviar todas as correspondências da Associação;

**Art. 34º – Compete ao 2º Secretário:**

- a) Substituir o 1º Secretário na ausência do mesmo;
- b) Substituir o 1º Secretário em caso de vacância do cargo;
- c) Auxiliar a Diretoria em suas obrigações.

**Art. 35º – É de competência das Relações Públicas:**

- a) Divulgar aos associados toda e qualquer matéria relacionada à atividade desportiva que possam enriquecer cada vez mais as atividades esportivas e sociais;
- b) Promover o bom relacionamento com os órgãos de imprensa visando sempre a divulgação nos meios de comunicação as atividades e resultados de nossos atletas;
- c) Manter um bom relacionamento com as demais entidades congêneres;
- d) Promover contatos com órgãos públicos e entidades privadas divulgando a finalidade social de nossa Associação;
- e) Manter sob seu domínio todas as matérias jornalísticas relacionadas à Associação.



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA NATAÇÃO DE MARINGÁ**  
**CNPJ: 05.516.433/0001-18**



**1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**

## **CAPITULO VII**

### **DO CONSELHO FISCAL**

**Art. 36º** – O Conselho Fiscal / Unidade Gestora de Transferências (UGT) é formado por 03 (três) membros que compete às atribuições conferidas por lei, e mediante decisão colegiada, estabelecer a forma que será exercida a função fiscalizadora, inclusive quanto à periodicidade das prestações de contas.

**Art. 37º** – Compete ao Conselho Fiscal / Unidade Gestora de Transferências (UGT):

- a) Controlar a movimentação financeira a partir do momento da celebração do termo de transferência;
- b) Aferir as despesas pertinentes à execução do ato de transferência;
- c) Fiscalizar as atividades dos membros da Diretoria cobrando explicações sempre que julgar necessário;
- d) Reunir-se a cada dois meses para analisar o desempenho social da Associação e dos membros da Diretoria.
- e) Informar o Tribunal de Contas sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução do termo de transferência, sob pena de responsabilidade solidária de seus integrantes pelo ato irregular ou ilegal, nos termos do art. 6º, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

## **CAPITULO VIII**

### **DAS ELEIÇÕES E MANDATOS**

**Art. 38º** – Para participar da Assembleia de eleição da Diretoria e Conselho Fiscal votando e ser votado, o associado deverá estar quites com suas obrigações junto a Associação.

**§ Primeiro** – Somente terão direito a votar e ser votado as seguintes categorias de associados: Fundadores, Mantenedores e Atletas.

**§ Segundo** – Os associados Fundadores e Mantenedores terão o direito a tantos votos quantos forem os atletas menores sob sua guarda ou responsabilidade participam do quadro de atletas da Associação.

**Art. 39º** – A eleição da Diretoria e Conselho Fiscal deverá ser realizada, no mês de **Novembro**, através de votação secreta, devendo concorrer chapas completas devidamente registradas na secretaria da Associação com antecedência de 15 dias a realização do pleito.

**§ Primeiro** – A posse da Diretoria e Conselho Fiscal será automaticamente empossada ao final do mandato da atual diretoria.

**§ Segundo** – Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal fazem o trabalho voluntário, não cabendo aos mesmos nenhum tipo de remuneração.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA NATAÇÃO DE MARINGÁ  
CNPJ: 05.516.433/0001-18



1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

**CAPITULO IX  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 40º** - O exercício fiscal finda em 31 de Dezembro de cada ano.

**Art. 41º** - A Associação será extinta quando assim deliberar a Assembleia Geral de caráter extraordinário, e aprovação de dois terços dos associados presentes na Assembleia, e que também esclarecerão normas de extinção.

**Art. 42º** - Extinta a associação, o seu patrimônio será revertido em favor a uma instituição Municipal, Estadual ou Federal, sem fins lucrativos.

**Art. 43º** - Todos os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados e decididos pela Diretoria, em suas reuniões normais ou específicas.

**Art. 44º** - Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá-PR para dirimir quaisquer questões da entidade, bom como eventuais controvérsias decorrentes de interpretação deste Estatuto.

Maringá, 24 de Setembro de 2018.

**RAQUEL CRISTINA BAZAN**  
Presidente

**FABIO EMANUEL C. LEME**  
Tesoureiro

**ANDRE RICARDO FORCELLI**  
Advogado - OAB/PR nº 27.685



**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR**  
Mário Bonari de Oliveira - Agente Delegado  
Av. XV de Novembro, 331 (44) 3029-9453

Emolumentos	19,30
Funrejus	8,08
Distribuidor	9,16
Funarpen	1,17
Microfilme	0,68
ISS	0,39
FADEP	0,97
Total R\$	39,64
VRC	100,00

**Registro Civil das Pessoas Jurídicas**  
**Averbação nº 14/4.491 Livro A-007**  
Maringá-PR, 10 de dezembro de 2018.

Alexandre Xavier Cavalcante  
Esc. Juramentado

Arquivo 4511 Protocolo 495.109  
Selo Digital-mk4n5-jxuQE.netue; Controle Pfsc1 SHV0c  
Valide o Selo Digital em <http://www.funarpen.com.br>





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E ATLETAS DA NATACAO DE MARINGA**  
**CNPJ: 05.516.433/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:16:22 do dia 26/04/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/10/2020.

Código de controle da certidão: **0EA5.ED54.E8F3.6031**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná



## Certidão Liberatória

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA NATAÇÃO DE MARINGÁ**

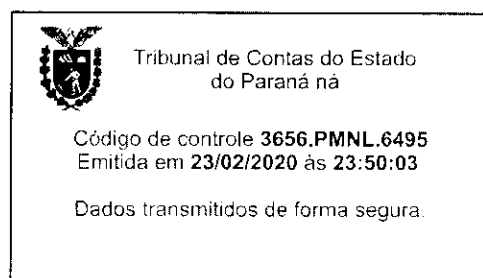
**CNPJ Nº: 05.516.433/0001-18**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA NATAÇÃO DE MARINGÁ** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 22/07/2020, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.




**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA NATAÇÃO DE MARINGÁ**  
**CNPJ: 05.516.433/0001-18**



### **DECLARAÇÃO DE PARCERIAS FIRMADOS COM ORGÃOS PÚBLICOS**

A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA NATAÇÃO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.516.433/0001-18, com sede na Rua Vaz Caminha, nº 880, Zona 02, CEP: 87.010-420 em Maringá-PR, neste ato representado pela presidente **RAQUEL CRISTINA BAZAN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.924.179-0 da SSP/PR, inscrita no CPF nº 930.220.429-49, **DECLARA** que deste o ano de 2012, celebra a parceria com a **Prefeitura do Município de Maringá**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Maringá-PR, no Paço Municipal, situado na Av. XV de Novembro, nº 701, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, por intermédio da Secretaria de Esportes e Lazer de Maringá – SESP, Gestora do “Programa de Incentivo ao Esporte Amador de Maringá” com esteio Lei Municipal nº 9.737, de 14 de abril de 2014, alterada pela lei nº 10.204/2017. E para este ano, torna-se público o Edital de Inexigibilidade nº 012/2020-PMM, que tem por sua finalidade a transferência de recursos financeiros à organização, cujo valor previsto é de **R\$ 150.000,00** (*cento e cinquenta mil reais*). Este valor, conforme o plano de trabalho apresentado no projeto ficou assim distribuído: R\$ 70.000,00 (*setenta mil reais*) para Mensalidade de Academia (piscina no inverno); R\$ 47.000,00 (*quarenta e sete mil reais*) para Hospedagens; R\$ 27.000,00 (*vinte e sete mil reais*) para Transportes e R\$ 6.000,00 (*seis mil reais*) para confecção dos Uniformes.

Maringá-PR, 05 de maio de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**RAQUEL CRISTINA BAZAN**  
Presidente da APAN



APAN - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA NATAÇÃO  
MARINGÁ-PR

CNPJ 05.516.433/0001-18



Maringá, 27 de abril de 2020

### DECLARAÇÃO

Eu, Raquel Cristina Bazan, presidente da equipe APAN – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA NATAÇÃO de Maringá, inscrita no CNPJ 05.516.433/0001-18, venho por meio desta, declarar que todos os cargos da diretoria são voluntários, sem qualquer espécie de remuneração e todas as atividades desenvolvidas pela associação são relevantes ao interesse público, pois fomentam e incentivam a prática esportiva, promovem a inclusão social e formam cidadãos mais participativos na sociedade.

Sem mais para o momento, firmo o presente

4º TABELIONATO DE NOTAS

RAQUEL CRISTINA BAZAN  
PRESIDENTE

4º TABELIONATO DE NOTAS  
Jose Carlos Fratti  
Tabelião  
Av. XV. de Novembro, 506 - Centro  
Fone: (44) 3028-5451

FUNARPEN - SELLO DIGITAL  
GITEG, TOZIT, CAAMH - EFJUK, GLOJI  
Consulte esse selo em:  
http://www.funarpem.com.br

PRESENTE e (ou) fe'a(s) firma(s) de:  
FUNARPEN - RAQUEL CRISTINA BAZAN.....  
Por impossibilidade  
de comparecimento na Serventia,  
Faz o presente (CNPJ/PR)

Em testamento da verdade.  
Maringá, 27 de abril de 2020

207 - FUNARPEN ARAUJO CASAROTO  
SOCIETARIA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA NATAÇÃO DE MARINGÁ  
CNPJ: 05.516.433/0001-18



## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

No **trigésimo** dia no mês de **novembro** de **dois mil e dezenove**, às dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se os associados da Associação de Pais e Atletas da Natação de Maringá, no Plenarinho da Câmara Municipal de Maringá-PR sob a coordenação geral da atual Presidente RAQUEL CRISTINA BAZAN, para deliberar sobre a pauta do dia: **Eleição e posse dos novos membros da diretoria**.

Antes de dar início a votação, foi confirmada a presença de 20 (vinte) associados aptos a votar. A presidente informa que houve a inscrição de apenas um candidato, a cada cargo colocado a disposição da diretoria. Como não houve qualquer manifestação, quanto a eventual impugnação de qualquer um dos candidatos, a presidente deu início à votação. Finalizada a votação, passar-se a contagem dos votos, que ficaram assim distribuídos: 20 votos válidos para chapa única, nenhum voto em branco e nenhum voto nulo. Diante do resultado apurado, a Presidente declarou eleitos os novos membros de sua diretoria que ficou composta da seguinte maneira: reeleita **Presidente**: RAQUEL CRISTINA BAZAN – **Vice Presidente**: RAFAEL FERNANDO BASTOS DOLIS - **Tesoureira**: LUCIENE DE CASSIA FARIAS PAIVA - **1º Secretária**: JACKELINE CRISTIANE BATISTA - **2º Secretário**: LEANDRO JOSE DA SILVA - **Relações Públicas**: FABIANE DUARTE MILLEO REZENDE - **Conselho Fiscal/UGT**: JÚLIA KAORI OKUNO ITO; e SUELI DE OLIVEIRA SILVA LAUTENSCHLAGER; e SANDRO ROGÉRIO LAUTENSCHLAGER.

A seguir, o Presidente declarou que os novos membros serão automaticamente empossados ao final do mandato da atual diretoria, para o mandato de 1 (UM) ano, 9 (NOVE) meses e 22 (VINTE E DOIS) dias, iniciando-se no dia **09 de abril de 2020** e encerrando-se no dia **31 de janeiro de 2022**.

Nada mais havendo para ser tratado, segue a referente Ata para serem assinadas aos demais presentes, e dar-se por encerrada a Assembleia.

Maringá-PR, 30 de novembro de 2019.

RAQUEL CRISTINA BAZAN  
Presidente

LUCIENE DE CASSIA FARIAS PAIVA  
Tesoureira



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

30 NOV. 2019

- |                                    |                                    |
|------------------------------------|------------------------------------|
| 1. <u>[Handwritten Signature]</u>  | 2. <u>[Handwritten Signature]</u>  |
| 3. <u>[Handwritten Signature]</u>  | 4. <u>[Handwritten Signature]</u>  |
| 5. <u>[Handwritten Signature]</u>  | 6. <u>[Handwritten Signature]</u>  |
| 7. <u>[Handwritten Signature]</u>  | 8. <u>[Handwritten Signature]</u>  |
| 9. <u>[Handwritten Signature]</u>  | 10. <u>[Handwritten Signature]</u> |
| 11. <u>[Handwritten Signature]</u> | 12. <u>[Handwritten Signature]</u> |
| 13. <u>[Handwritten Signature]</u> | 14. <u>[Handwritten Signature]</u> |
| 15. <u>[Handwritten Signature]</u> | 16. <u>[Handwritten Signature]</u> |
| 17. <u>[Handwritten Signature]</u> | 18. <u>[Handwritten Signature]</u> |
| 19. <u>[Handwritten Signature]</u> | 20. <u>[Handwritten Signature]</u> |



**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR**  
*Atílio Bonardi de Oliveira - Agente Delegado*  
Av. XV de Novembro, 331 **(44) 3029-9453**

**Registro Civil das Pessoas Jurídicas**  
**Averbação nº 15/4.491 Livro A-007**  
Maringá-PR, 22 de abril de 2020.

Emolumentos	19,30
Funrejus	8,67
Distribuidor	9,14
Funarpen	1,17
Microfilme	0,67
ISS	0,39
FADEP	0,97
<b>Total R\$</b>	<b>40,21</b>
VRC	100,00

Arquivo 4511      Protocolo 511.539

Selo Digital: vtwd5.TRdSI.IVAM7; Controle: wyHd5.zKRKt  
Valide o Selo Digital em <http://www.funarpen.com.br>

**Alexandre Xavier Cavalcante**  
Esc. Suplementado

## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA NATAÇÃO DE MARINGÁ

CNPJ: 05.516.433/0001-18



RELAÇÃO DOS ELEITOS: PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, TESOUREIRO, 1º SECRETÁRIO, 2º SECRETÁRIO, RELAÇÕES PÚBLICAS, CONSELHO FISCAL (UGT)  
 PARA O MANDATO DE: 09/04/2020 à 31/03/2022

NOME COMPLETO	CARGO	NAC.	PROFISSÃO	RG	CPF	ESTADO CIVIL	ENDEREÇO	CIDADE
RAQUEL CRISTINA BAZAN	PRESIDENTE	BRAS	JORNALISTA	3.924.179-0	930.220.429-49	CASADA	RUA VAZ CAMINHA, 880 - ZONA 2	MARINGÁ
RAFAEL FERNANDO BASTOS DOLIS	VICE-PRESIDENTE	BRAS	EMPRESÁRIO	7.173.876-0	036.768.989-82	CASADO	RUA BARCELONA, 327 - JD EUROPA	MANDAGUAÇU
LUCIENE DE CASSIA FARIAS PAIVA	TESOUREIRO	BRAS	ENFERMEIRA	22.253.251-8	248.364.588-70	DIVORCIADA	AV. DR. HORÁCIO BACCAMELLO FILHO, 5.350 - AP. 302 ZONA 7	MARINGÁ
JACKELINE CRISTIANE BATISTA	1º SECRETÁRIO	BRAS	AUX. ADMINISTRATIVO	7.010.253-6	008.424.109-88	SOLTEIRA	RUA MANOEL DOS SANTOS FERREIRA, 22 - CONJ. HAB. M. B.	MARINGÁ
LEANDRO JOSE DA SILVA	2º SECRETÁRIO	BRAS	SUPERVISOR DE VENDAS	6.523.125-5	021.945.749.21	Casado	Rua. Amadeu Souza Cunha, 230, Id. Santa Efigênia. Cep. 87.140-000.	PAIÇANDU
FABIANE DUARTE MILLEO REZENDE	RELAÇÕES PÚBLICAS	BRAS	VENDEDORA	6.736.885-1	022.548.399-85	CASADA	RUA MARIA CLEUZA MILLEO ROMANO, 682 - CONJ. VEREDAS	MARINGÁ
JÚLIA KAORI OKUNO ITO	CONSELHO FISCAL/UGT	BRAS	EDUCADOR FÍSICO	4.143.563-1	612.126.879-49	CASADA	TRAVESSA COXIM, 73 - PQ. RES. ELDORADO	MARINGÁ
SUELI DE OLIVEIRA SILVA LAUTENSCHLAGER	CONSELHO FISCAL/UGT	BRAS	PROFESSORA	5.733.074-0	020.908.169-45	CASADA	RUA VICENTE DE CARVALHO, 68 - ZONA 5	MARINGÁ
SANDRO ROGÉRIO LAUTENSCHLAGER	CONSELHO FISCAL/UGT	BRAS	PROFESSOR	4.631.363-1	014.624.599-78	CASADO	RUA VICENTE DE CARVALHO, 68 - ZONA 5	MARINGÁ

*Raquel Cristina Bazan*

RAQUEL CRISTINA BAZAN  
PRESIDENTE





**LEI N. 7367.**

**Autor: Vereador Walter Guerlles.**

**Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Atletas da Nataç o de Maring  – APAN – Maring .**

**A C MARA MUNICIPAL DE MARING , ESTADO DO PARAN , aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte**

**LEI :**

**Art. 1.  Fica declarada de Utilidade P blica a Associa o de Pais e Atletas da Nata o de Maring  – APAN – Maring .**

**Art. 2.  Face ao disposto no artigo anterior, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a proceder   confec o e   outorga do T tulo para a respectiva Entidade.**

**Art. 3.  Esta Lei entra em vigor na data de sua publica o.**

**Pa o Municipal S lvio Magalh es Barros, 26 de dezembro de 2006.**

  
**Carlos Roberto Pupin  
Prefeito Municipal**

  
**Ulisses de Jesus Maia Kotsifas  
Chefe de Gabinete**

Paul Cristina Santos  
 CPF: 33094348  
 CPF: 33022408  
 Matrícula PR

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

LABORAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  
 Laboratório de Laboratório  
 2404/2002  
 31208  
 Produto Laboratório

Informações Suplementares  
 Valor 0,517810  
 22/12/2002

Lista para entrega de 117  
 117 - 158/202 - 2011 10/11

MES	02/20	01/20	12/19	11/19	10/19	09/19	08/19	07/19	06/19
CONS	1644	1166	822	498	1344	182	978	688	798
POTO	1603	2802	1071	1072	2111	1670	1400	1400	1200

Valores Faturados

NOTA FISCAL GENTA DE ENERGIA ELÉTRICA DE BIRITIBA  
 Emitida em 22/02/2002

Produto	Un	Consumo	Unidade	Valor	Valor Total	Base de Cálculo	Alíq. ICI
1 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO		1385		6,7350	9328,50	1002,40	28,0
2 CONT ILUMIN PÚBLICA MUNICÍPI							
Base do Cálculo do ICMS:		1.082,60		Valor ICMS	315,02		
Reservado em							

BC08.8A00.8C81.8E8A.8E2A.8E8A.8E8A.8E8A

PLANO DE PREÇOS R\$ 11,11 E CORPUS R\$ 50,94, CONF. LEI Nº 11.053/2002 - PR/PASEP 1,02% e CORPUS 4,97%  
 Pode ser substituído a critério do consumidor por energia elétrica, como convênios e doações.  
 O DE FIDUCI LITALE 161.  
 Para maiores informações no contato de suporte, consulte o site www.energia.com.br  
 117 - 158/202 - 2011 10/11



## RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES 2019

INSTITUIÇÃO: APAN MARINGÁ
CNPJ: 05.516.433/0001-18
MODALIDADE: NATAÇÃO
MÊS/ ANO REFERENTE: 01/2019 À 12/2019

### HORÁRIOS

LOCAL TREINAMENTO NO PERÍODO DE JANEIRO À MAIO E OUTUBRO À DEZEMBRO: VILA OLIMPICA

DIA	HORARIO	Atividades Desenvolvidas	TURMA
SEGUNDA À SEXTA	14 :00 às 15 :00	TREINO	INICIANTES
SEGUNDA À SEXTA	14 :30 às 16 :00	TREINO PRINCIPAL	MIRIM-PETIZ
SEGUNDA À SEXTA	15 :15 às 15 :30	ATIVACÃO/PREPARAÇÃO FISICA	INFANTIL
SEGUNDA À SEXTA	15 :30 às 17 :30	TREINO PRINCIPAL- PISCINA LONGA	INFANTIL
SEGUNDA À SEXTA	16 :00 às 16 :15	ATIVACÃO/PREPARAÇÃO FISICA	JUVENIL
SEGUNDA À SEXTA	16 :00 às 18 :15	TREINO PRINCIPAL-PISCINA LONGA	JUVENIL
SEGUNDA À SEXTA	18 :30 às 19 :30	TREINO	JUNIOR E SENIOR
SEGUNDA À SEXTA	18 :00 às 18 :45	DOBRA/EXTENSÃO (INICIO LONGA E TERMINO CURTA)	INFANTIL
SEGUNDA À SEXTA	18 :45 às 19 :30	DOBRA/EXTENSÃO- PISCINA CURTA	JUVENIL
SABADO	09 :00 às 10 :30	TREINO	MIRIM-PETIZ
SABADO	10 :30 às 12 :30	TREINO	INFANTIL- SENIOR

LOCAL DE TREINAMENTO NO PERÍODO DE MAIO À SETEMBRO: ACADEMIA MG E INGA POOL

DIA	HORARIO	LOCAL	Atividades Desenvolvidas
SEGUNDA À SEXTA	12 :30 às 14 :30	ACADEMIA MG	TREINO PRINCIPAL - INFANTIL À SENIOR
SEGUNDA À SEXTA	20 :00 às 21 :00	ACADEMIA MG	DOBRA- INFANTIL À SENIOR
SEGUNDA À SEXTA	13 :30 às 14 :30	INGAPOOL	TREINO PRÉ MIRIM- MIRIM 1
SEGUNDA À SEXTA	14 :00 às 15 :30	INGAPOOL	TREINO MIRIM 2 - PETIZ
SABADO	09 :00 às 10 :00	ACADEMIA MG	TREINO PRE-MIRIM- PETIZ
SABADO	10 :00 às 12 :00	ACADEMIA MG	TREINO INFANTIL- SÊNIOR

### ATIVIDADES

<b>MÊS 01/2019</b>
15/01 INICIO DOS TREINAMENTOS

**MÊS 02/2019**

SEM ATIVIDADES EXTRAS E CAMPEONATOS- PERIODO DE PREPARAÇÃO

**MÊS 03/2019**

23/03 CIRCUITO REGIONAL MIRIM À SENIOR- MARINGÁ-PR

**MÊS 04/2019**

06/04 CIRCUITO REGIONAL MIRIM À SENIOR-LONDRINA-PR

18/04 À CAMPEONATO ESTADUAL TROFEU LUCIANO CABRINE- INFANTIL À SENIOR- COLOMBO-PR

26/04 À 28/04 FESTIVAL CBDA SUL BRASILEIRO MIRIM/PETIZ-PALHOÇA-PR

**MÊS 05/2019**

09 À 11/05 TORNEIO SULBRASILEIRO JUNIOR À SENIOR FLORIANOPOLIS-SC

17 À 23/05 JOGOS UNIVERSITARIOS DO PARANA JUB'S-MARINGÁ-PR

22 À 25/05 CAMPEONATO BRASILEIRO DE NATAÇÃO INFANTIL TROFEU RUBEN DINARDI BELO HORIZONTE-MG

**MÊS 06/2019**

05 À 08/06 CAMPEONATO BRASILEIRO JUVENIL DE INVERNO: TROFÉU ARTHUR SAMPAIO CAREPA BELO HORIZONTE-MG

13 À 15/06 TORNEIO SULBRASILEIRO INFANTO/JUVENIL - PALHOÇA-SC

26 À 29/06 CAMPEONATO BRASILEIRO DE NATAÇÃO JUNIOR DE INVERNO: TROFÉU TANCREDO NEVES- COLOMBO-PR

**MÊS 07/2019**

05/07 À 07/07 CAMPEONATO ESTADUAL OSSAMI FUKUDA MIRIM/PETIZ- CLUBE SANTA MONICA COLOMBO-PR

13/07 E 14/07 JOGOS ESCOLARES JEB'S FINAL FASE B- APUCARANA- PR

16/07 À 25/07 TREINAMENTO EQUIPE INFANTO JUVENIL- COMITÊ PARALÍMPICO -SÃO PAULO-SP

**MÊS 08/2019**

02/08 À 04/08 JOGOS ESCOLARES FINAL A - FOZ DO IGUAÇU-PR

29/08 À 01/09 CAMPEONATO ESTADUAL DO INTERIOR ANGELO CAMAROSANO -PONTA GROSSA-PR

**MÊS 09/2019**

29/08 À 01/09 CAMPEONATO ESTADUAL DO INTERIOR ANGELO CAMAROSANO -PONTA GROSSA-PR

14/09 E 15/09 CAMPEONATO ESTADUAL MARCOS CHAIBEN- COLOMBO-PR

20/09 À 22/09 JOGOS DA JUVENTUDE JOJUP'S FINAL A - LONDRINA-PR

**MÊS 10/2019**

09/10 À 12/10 XXIV TROFEU CHICO PISCINA- MOCOCA-SP  
11/10 À 13/10 JOGOS ABERTOS DO PARANÁ FINAL A -TOLEDO-PR  
25/10 À 27/10 FESTIVAL CBDA SUL BRASILEIRO MIRIM/PETIZ- PALHOÇA-SC  
24/10 À 26/10 JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIRO- SALVADOR-BA  
30/10 À 02/11 CAMPEONATO ESTADUAL ALEXANDRE VISCARDI E TROFEU PR- CURITIBA-PR

**MÊS 11/2019**

30/10 À 02/11 CAMPEONATO ESTADUAL ALEXANDRE VISCARDI E TROFÉU PARANÁ - CURITIBA-PR  
20/11 À 23/11 CAMPEONATO BRASILEIRO INTERCLUBES INFANTIL TROFEU MAURICIO BEKEN PORTO ALEGRE-RS  
27/11 À 01/12 JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE- JEB'S BLUMENAU-SC

**MÊS 12/2019**

03/12 À 07/12 CAMPEONATO BRASILEIRO INTERCLUBES JUVENIL DE NATAÇÃO TROFEU CARLOS SOBRINHO VITÓRIA-ES  
09/12 2º FESTIVAL DE NATAÇÃO APAN MARINGÁ - UNICESUMAR  
14/12 E 15/12 CAMPEONATO ESTADUAL MIRIM/PETIZ TROFEU GERMANO BAYER PONTA GROSSA-PR

**Maringá, 15 de janeiro de 2020**

Declaro para os devidos fins de direito a veracidade das informações constantes neste documento.

\_\_\_\_\_  
**Luciene Paiva**  
vice  
presidente

**Maringá, 15 de janeiro de 2020**

Declaro a execução das atividades conforme descrito neste documento.

\_\_\_\_\_  
**André Yamazaki**  
Coordenador Técnico



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021824773-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.516.433/0001-18**

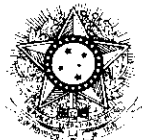
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/08/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO PÚBLICO  
TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E ATLETAS DA NATACAO DE MARINGA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.516.433/0001-18  
Certidão nº: 9900885/2020  
Expedição: 26/04/2020, às 18:20:42  
Validade: 22/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PAIS E ATLETAS DA NATACAO DE MARINGA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.516.433/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - [www.assembleia.pr.leg.br](http://www.assembleia.pr.leg.br)

### INFORMAÇÃO

Atestado que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Regina Cleto Melluso, Assessor(a) Administrativo**, em 21/05/2020, às 11:37, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0143018** e o código CRC **65CBFBE4**.



**SerproMail****cristianemelluso@assembleia.pr.leg.br****ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA NATAÇÃO DE MARINGÁ -APAN.**

**De :** Cristiane Regina Cleto Melluso  
<cristianemelluso@assembleia.pr.leg.br>

qui, 21 de mai de 2020 14:02

1 anexo

**Assunto :** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA NATAÇÃO DE  
MARINGÁ -APAN.

**Para :** Batista <drbatista@assembleia.pr.leg.br>,  
richardrsm2000 <richardrsm2000@yahoo.com.br>

Prezado Deputado :

Com relação ao PL 326/2020 referente ao Título de Utilidade Pública para a entidade ,ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA NATAÇÃO DE MARINGÁ -APAN., informamos que há necessidade das providências solicitadas em anexo.

Cordialmente,

CRISTIANE MELLUSO  
Matr. 17.147  
Rm. 4135

— ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA NATAÇÃO DE MARINGÁ -APAN..docx  
32 KB



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

**Projeto de Lei n. 326/2020**

**Interessado:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA NATAÇÃO DE MARINGÁ -APAN.

**Assunto:** Concessão do Título de Utilidade Pública

Prezado Deputado:

Em conformidade com a Lei n. 17.826/2013 que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

- 1) Relatório da entidade referente às atividades desenvolvidas pela nos últimos 12 meses, **mês a mês** a partir da data do protocolo nesta Casa, ou seja, desde **MAIO de 2019 a MAIO de 2020**, no **original e assinado** pelo Presidente ou Diretoria atual (evitar fotos).

Os documentos podem ser enviados aos meus cuidados pelo correio com AR para Diretoria Legislativa- 3º andar - Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, cito, Av. Cândido de Abreu 1130- CEP : 80.530-911, Centro Cívico - Curitiba/PR

Desse modo aguarda-se a providência solicitada para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 20 de maio de 2020.

Cordialmente.

Cristiane Melluso  
Matrícula 17.147

Diretoria Legislativa



## RELATÓRIO ATIVIDADES 2019/2020

<b>INSTITUIÇÃO: APAN MARINGÁ</b>
<b>CNPJ: 05.516.433/0001-18</b>
<b>MODALIDADE: NATAÇÃO</b>
<b>MÊS/ ANO REFERENTE: 04/2019 À 04/2020</b>

### HORÁRIOS

#### LOCAL VILA OLIMPICA MARÇO/ABRIL E OUTUBRO/DEZEMBRO-2019/2020

DIA	HORARIO	Atividades Desenvolvidas	TURMA
SEGUNDA À SEXTA	14 :00 às 15 :00	TREINO	INICIANTES
SEGUNDA À SEXTA	14 :30 às 16 :00	TREINO PRINCIPAL	MIRIM-PETIZ
SEGUNDA À SEXTA	15 :15 às 15 :30	ATIVAÇÃO/PREPARAÇÃO FISICA	INFANTIL
SEGUNDA À SEXTA	15 :30 às 17 :30	TREINO PRINCIPAL- PISCINA LONGA	INFANTIL
SEGUNDA À SEXTA	16 :00 às 16 :15	ATIVAÇÃO/PREPARAÇÃO FISICA	JUVENIL
SEGUNDA À SEXTA	16 :00 às 18 :15	TREINO PRINCIPAL-PISCINA LONGA	JUVENIL
SEGUNDA À SEXTA	18 :30 às 19 :30	TREINO	JUNIOR E SENIOR
SEGUNDA À SEXTA	18 :00 às 18 :45	DOBRA/EXTENSÃO (INICIO LONGA E TERMINO CURTA)	INFANTIL
SEGUNDA À SEXTA	18 :45 às 19 :30	DOBRA/EXTENSÃO- PISCINA CURTA	JUVENIL
SABADO	09 :00 às 10 :30	TREINO	MIRIM-PETIZ
SABADO	10 :30 às 12 :30	TREINO	INFANTIL- SENIOR

#### LOCAL DE TREINAMENTO INVERNO- NO PERÍODO DE MAIO À SETEMBRO: ACADEMIA MG E INGA POOL- 2019-2020

DIA	HORARIO	LOCAL	Atividades Desenvolvidas
SEGUNDA À SEXTA	12 :30 às 14 :30	ACADEMIA MG	TREINO PRINCIPAL - INFANTIL À SENIOR
SEGUNDA À SEXTA	20 :00 às 21 :00	ACADEMIA MG	DOBRA- INFANTIL À SENIOR
SEGUNDA À SEXTA	13 :30 às 14 :30	INGAPOOL	TREINO PRÉ MIRIM- MIRIM 1
SEGUNDA À SEXTA	14 :00 às 15 :30	INGAPOOL	TREINO MIRIM 2 - PETIZ
SABADO	09 :00 às 10 :00	ACADEMIA MG	TREINO PRE-MIRIM- PETIZ
SABADO	10 :00 às 12 :00	ACADEMIA MG	TREINO INFANTIL- SÊNIOR

#### MÊS 04/2019

06/04 CIRCUITO REGIONAL MIRIM À SENIOR-LONDRINA-PR  
18/04 À CAMPEONATO ESTADUAL TROFEU LUCIANO CABRINE- INFANTIL À SENIOR- COLOMBO-PR  
26/04 À 28/04 FESTIVAL CBDA SUL BRASILEIRO MIRIM/PETIZ-PALHOÇA-PR

#### MÊS 05/2019

09 À 11/05 TORNEIO SULBRASILEIRO JUNIOR À SENIOR FLORIANOPOLIS-SC  
17 À 23/05 JOGOS UNIVERSITARIOS DO PARANA JUB'S-MARINGÁ-PR  
22 À 25/05 CAMPEONATO BRASILEIRO DE NATAÇÃO INFANTIL TROFEU RUBEN DINARDI BELO HORIZONTE-MG

**MÊS 06/2019**

05 À 08/06 CAMPEONATO BRASILEIRO JUVENIL DE INVERNO: TROFÉU ARTHUR SAMPAIO CAREPA BELO HORIZONTE-MG  
13 À 15/06 TORNEIO SULBRASILEIRO INFANTO/JUVENIL - PALHOÇA-SC  
26 À 29/06 CAMPEONATO BRASILEIRO DE NATAÇÃO JUNIOR DE INVERNO: TROFÉU TANCREDO NEVES- COLOMBO-PR

**MÊS 07/2019**

05/07 À 07/07 CAMPEONATO ESTADUAL OSSAMI FUKUDA MIRIM/PETIZ- CLUBE SANTA MONICA COLOMBO-PR  
13/07 E 14/07 JOGOS ESCOLARES JEB'S FINAL FASE B- APUCARANA- PR  
16/07 À 25/07 TREINAMENTO EQUIPE INFANTO JUVENIL- COMITÊ PARALÍMPICO -SÃO PAULO-SP

**MÊS 08/2019**

02/08 À 04/08 JOGOS ESCOLARES FINAL A - FOZ DO IGUAÇU-PR  
29/08 À 01/09 CAMPEONATO ESTADUAL DO INTERIOR ANGELO CAMAROSANO -PONTA GROSSA-PR

**MÊS 09/2019**

29/08 À 01/09 CAMPEONATO ESTADUAL DO INTERIOR ANGELO CAMAROSANO -PONTA GROSSA-PR  
14/09 E 15/09 CAMPEONATO ESTADUAL MARCOS CHAIBEN- COLOMBO-PR  
20/09 À 22/09 JOGOS DA JUVENTUDE JOJUP'S FINAL A - LONDRINA-PR

**MÊS 10/2019**

09/10 À 12/10 XXIV TROFEU CHICO PISCINA- MOCOCA-SP  
11/10 À 13/10 JOGOS ABERTOS DO PARANÁ FINAL A -TOLEDO-PR  
25/10 À 27/10 FESTIVAL CBDA SUL BRASILEIRO MIRIM/PETIZ- PALHOÇA-SC  
24/10 À 26/10 JOGOS UNIVERSITÁRIOS BRASILEIRO- SALVADOR-BA  
30/10 À 02/11 CAMPEONATO ESTADUAL ALEXANDRE VISCARDI E TROFEU PR- CURITIBA-PR

**MÊS 11/2019**

30/10 À 02/11 CAMPEONATO ESTADUAL ALEXANDRE VISCARDI E TROFÉU PARANÁ - CURITIBA-PR  
20/11 À 23/11 CAMPEONATO BRASILEIRO INTERCLUBES INFANTIL TROFEU MAURICIO BEKEN PORTO ALEGRE-RS  
27/11 À 01/12 JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE- JEB'S BLUMENAU-SC

**MÊS 12/2019**

03/12 À 07/12 CAMPEONATO BRASILEIRO INTERCLUBES JUVENIL DE NATAÇÃO TROFEU CARLOS SOBRINHO VITÓRIA-ES  
09/12 - 2º FESTIVAL DE NATAÇÃO APAN MARINGÁ - UNICESUMAR  
14/12 E 15/12 CAMPEONATO ESTADUAL MIRIM/PETIZ TROFEU GERMANO BAYER PONTA GROSSA-PR

**MÊS 01/2020**

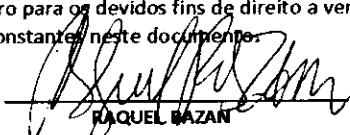
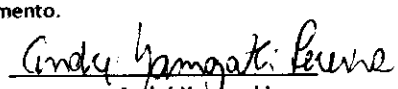
13/01 INICIO DOS TREINAMENTOS

**MÊS 02/2020**

SEM ATIVIDADES EXTRAS/CAMPEONATOS- PERIODO DE PREPARAÇÃO

**MÊS 03/2020**  
07/03/2020 CIRCUITO REGIONAL DE NATAÇÃO NORTE DO PARANÁ LOCAL: VILA OLIMPICA MARINGA  
19/03/2020 INICIO DO DECRETO MUNICIPAL DA PANDEMIA-TREINAMENTO PRESENCIAL INTERROMPIDO  
23/03/2020 INICIO DOS TREINOS E ACOMPANHAMENTO ON LINE DA EQUIPE

**MÊS 04/2020**  
22/04/2020 WORKSHOP INTELIGÊNCIA EMOCIONAL- ATLETAS DE ELITE- ON LINE  
29/04/2020 LANÇAMENTO CAMPEONATO INTERNO X1-APAN MARINGÁ- ON LINE/ 1º FASE

<p>Maringá, 30 de ABRIL de 2020</p> <p>Declaro para os devidos fins de direito a veracidade das informações constantes neste documento.</p> <p> RAQUEL BAZAN Presidente</p>	<p>Maringá, 30 de ABRIL de 2020</p> <p>Declaro a execução das atividades conforme descrito neste documento.</p> <p> André Yabuzaki Coordenador Técnico</p>
---	--



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Autor: DEPUTADO DR. BATISTA

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA NATAÇÃO DE MARINGÁ - APAN

Informação nº 25/20 –DL – **PL 326/2020**

Senhor Diretor,

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 1 de junho de 2020.

  
Cristiane Melluso

Matr. 17.147

- 1) Ciente.
- 2) Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

  
Dylliardi Alessi

Diretor Legislativo



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Anibal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

### PARECER DE COMISSÃO

#### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 326/2020

Projeto de Lei nº. 326/2020

Autor: Deputado Dr. Batista

PROVADO

06/04/2021

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Pais e Atletas da Nataç o de Maring , com sede no Munic pio de Maring .

**EMENTA: DECLARAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA – LEI Nº 17.826/2013 – REQUISITOS PREENCHIDOS – PARECER FAVORÁVEL.**

#### PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder o Título de Utilidade Pública à Associação de Pais e Atletas da Nataç o de Maring , com sede no Munic pio de Maring .



## **FUNDAMENTAÇÃO**

Inicialmente, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, "g", do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos:

**Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:**

**VII - Manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:**

**g) declaração de utilidade pública de entidades civis.**

Chamada esta comissão a se manifestar quanto à legalidade, constitucionalidade e mérito do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 17.826/2013, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Os principais requisitos foram devidamente preenchidos, quais sejam:

- Entidades sem fins lucrativos;
- a finalidade;
- a não remuneração de seus membros;
- a destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênera;
- documentos de regularidade;
- relatório de atividades;

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, possuindo a finalidade promover a prática de atividades relacionadas ao desporto aquático, como também atividades de cunho social e assistencial, cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1º, I, II e III da Lei 17.826/2013:

**Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:**

**I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;**

**II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;**



**III- finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março de 2018)**



Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Cumprе ressaltar também que todos os demais documentos exigidos foram anexados ao presente Projeto de Lei.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto de lei em análise não encontra, óbice nos requisitos da **Lei Complementar federal nº 95/98**, bem como, **no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014**, as quais dispõem sobre a elaboração, redação, a alteração e a consolidação das leis.

-

### CONCLUSÃO

-

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 326/2020**, em virtude de sua **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE**, bem como por preencher todos os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.

Curitiba, 06 de abril de 2021.

**DEPUTADO MÁRCIO PACHECO**

**Relator**

**DEPUTADO DELEGADO FRANCISCHINI**

**Presidente da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Destito Francischini, Deputado Estadual - Presidente de Comissão**, em 06/04/2021, às 15:16, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0337140** e o código CRC **7CF76BB3**.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

### INFORMAÇÃO


Senhor Diretor,

Informo que o Projeto de Lei n.º 326/2020, de autoria do Deputado Dr. Batista, recebeu parecer favorável no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, o parecer foi aprovado na reunião do dia 6 de março de 2021.

O projeto recebeu pareceres das Comissões a seguir indicadas e encontra-se em condições de prosseguir em seu trâmite.

1. Comissões com pareceres favoráveis:
  - Comissão de Constituição e Justiça.

Curitiba, 7 de abril de 2021.

  
Rafael Cardoso  
Mat. 16.988

1. Ciente;
2. Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

  
Dylliardi Alessi  
Diretor Legislativo

**DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO PLENÁRIO**  
**CONFERÊNCIA DAS PROPOSIÇÕES RECEBIDAS**



PROJETO DE Lei Nº 376 / 2020

PEC – EMENDA CONSTITUCIONAL Nº      /     

RECURSO AO PLENÁRIO

NOTA TÉCNICA

OBSERVAÇÃO \_\_\_\_\_

PROJETO NA ÍNTEGRA (COM JUSTIFICATIVA)

REGIME DE URGÊNCIA

PARECER DA CCJ AO PROJETO  C/ EMENDA  S/ EMENDA

PARECER DA COMISSÃO \_\_\_\_\_

PARECER DA COMISSÃO \_\_\_\_\_

PARECER DA COMISSÃO \_\_\_\_\_

PARECER DA COMISSÃO \_\_\_\_\_

EMENDA DA COMISSÃO \_\_\_\_\_

EMENDA DA COMISSÃO \_\_\_\_\_

EMENDA DA COMISSÃO \_\_\_\_\_

PARECER DA CCJ À EMENDA:

PLENÁRIO  FAVORÁVEL  CONTRÁRIO

COMISSÃO \_\_\_\_\_  FAVORÁVEL  CONTRÁRIO

RECEBIDO [Signature] EM 12 / 04 / 2021

REVISADO \_\_\_\_\_ EM      /      /



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná



REQUERIMENTO

Dispensa de Votação de Redação Final para os Projetos de Lei nºs 837/2019 e 326/2020 da Ordem do Dia.

Senhor Presidente,

O Deputado abaixo assinado requer, após ouvido o Plenário a dispensa de Votação de redação final para os Projetos de Lei nºs 837/2019 e 326/2020, da Ordem do Dia, pois os mesmos foram aprovados sem emenda no curso de sua tramitação.

Curitiba, 5 de maio de 2021.

  
Deputado Ademair Traiano  
Presidente

3159/21 - DAP



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - [www.assembleia.pr.leg.br](http://www.assembleia.pr.leg.br)

### DESPACHO Nº 92/2021 - 0355971 - DAP/CAUT

Em 05 de maio de 2021.

#### DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO PLENÁRIO

À Comissão Executiva para assinatura do **autógrafo** concernente ao **PL 326/2020**, de autoria do Deputado Dr. Batista, aprovado em Sessão de Sistema de Deliberação Misto de 5 de maio de 2021.

**Gianna Carneiro da Silva**  
**Coordenadora de Autografia**  
**Mat. 40876**

**De acordo.**

**Juarez Villela Filho**  
**Diretor de Assistência ao Plenário**



Documento assinado eletronicamente por **Gianna de Souza Marconcini Carneiro Silva**, **Coordenador**, em 05/05/2021, às 00:50, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Lorena Villela Filho**, **Diretor de Assistência ao Plenário**, em 05/05/2021, às 17:27, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0355971** e o código CRC **0681C066**.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - [www.assembleia.pr.leg.br](http://www.assembleia.pr.leg.br)

### OFÍCIO Nº 69/2021 - 0355970 - DAP/CAUT

Em 05 de maio de 2021.

Assunto: Envio de Autógrafo

Senhor Governador,

Em obediência ao disposto na Constituição Estadual, encaminho, em anexo, o autógrafo do **Projeto de Lei n.º 326/2020, de autoria do Deputado Dr. Batista**, aprovado por esta Assembleia Legislativa em Sessão de Sistema de Deliberação Misto de 5 de maio de 2021.

Respeitosamente,

**Deputado ADEMAR LUIZ TRAIANO**

**Presidente**

Anexo

Excelentíssimo Senhor

**CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR**

**Governador do Estado do Paraná**

**Palácio Iguaçu – Nesta Capital**

**/GCS**



Documento assinado eletronicamente por **Ademar Luiz Traiano, Presidente da Assembleia Legislativa do Paraná**, em 05/05/2021, às 17:06, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0355970** e o código CRC **4894E1DE**.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Anibal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

### AUTÓGRAFO

## Projeto de Lei n.º 326/2020

(Autoria do Deputado Dr. Batista)

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Pais e Atletas da Natação de Maringá.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná  
DECRETA

**Art. 1.º** Art. 1º Concede Título de Utilidade Pública à Associação de Pais e Atletas da Natação de Maringá – APAN, com sede no Município de Maringá.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de maio de 2021.

**Deputado ADEMAR LUIZ TRAIANO**  
Presidente

**Deputado LUIZ CLAUDIO ROMANELLI**  
1.º Secretário

**Deputado GILSON DE SOUZA**  
2.º Secretário

### JUSTIFICATIVA

A propositura em tela tem como objetivo conceder Título de Utilidade Pública à Associação de Pais e Atletas da Natação de Maringá - APAN, com sede no Município de Maringá.

A referida entidade, sem fins lucrativos, visa primordialmente à promoção e ao incentivo da prática de atividades relacionadas ao desporto aquático em geral. Em caráter secundário tem o objetivo de promover atividades de cunho social.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Romanelli, Deputado Estadual - 1º Secretário**, em 05/05/2021, às 16:51, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado digitalmente por **Gilson de Souza, Deputado Estadual - 2º Secretário**, em 05/05/2021, às 17:05, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.  
Nº de Série do Certificado: 293882708013823330768618444497739007788



Documento assinado eletronicamente por **Ademar Luiz Traiano, Presidente da Assembleia Legislativa do Paraná**, em 05/05/2021, às 17:06, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.






Assembleia Legislativa do Estado do Paraná  
Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Apoio às Comissões



Certifico que o Autógrafo do Projeto de Lei nº 326/2020, de autoria do Deputado Dr. Batista, foi encaminhado à Casa Civil através do protocolo integrado do Estado do Paraná, e-protocolo digital nº 17.608.859-1, no dia 5 de maio de 2021.

Curitiba, 6 de maio de 2021.

  
Rafael Cardoso  
Matrícula nº 16.988

1. Ciente;
2. Após anotações, aguarde sanção ou veto do Governador.

  
Dyllardi Alessi  
Diretor Legislativo

Palácio Iguazu – Curitiba, 10 de maio de 2021  
OF CEE/G 213/21

e-Protocolo n.º 17.608.859-1

Ref.: Ofício n.º 69/2021 – 0355970 – DAP/CAUT.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, registro o recebimento do referido ofício e comunico que, em 10/05/2021, sancionei o Projeto de Lei n.º 326/2020, o qual foi convertido na Lei n.º 20.559, conforme cópia anexa (fl. 7).

Atenciosamente,

*Assinado eletronicamente*  
**CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR**  
Governador do Estado

Anexo

Excelentíssimo Senhor  
Deputado ADEMAR LUIZ TRAIANO  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná  
CURITIBA – PR

CEE/LBOT



ePROCOLO



Documento: **OFGOV213\_SANCAO.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Carlos Massa Ratinho Junior** em 11/05/2021 08:51.

Inserido ao protocolo **17.608.859-1** por: **Barbara Oliveira Trindade** em: 10/05/2021 17:50.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**6e0f0b9c4085bf3c196331aeac3bce7b**.



Lei nº 20.559



10 de maio de 2021.

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Pais e Atletas da Natação de Maringá.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná  
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Concede Título de Utilidade Pública à Associação de Pais e Atletas da Natação de Maringá – APAN, com sede no Município de Maringá.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 10 de maio de 2021.

Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado

Guto Silva  
Chefe da Casa Civil

Dr. Batista  
Deputado Estadual

DL/CC/Prot. 17.608.859-1

Documento: **PI326.2020Lei20.559.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Carlos Massa Ratinho Junior** em 10/05/2021 13:58.

Inserido ao protocolo **17.608.859-1** por: **Renata Bonotto Rodrigues** em: 10/05/2021 10:01.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**b0085c12d91e86a4ee72dd6f62266327**.

## Poder Executivo

Lei nº 20.556

10 de maio de 2021.

Institui o Dia do Presbítero a ser celebrado anualmente no 1º domingo do mês de agosto.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná  
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Institui o Dia do Presbítero a ser celebrado anualmente no 1º domingo do mês de agosto.

**Parágrafo único.** A data ora instituída no caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 10 de maio de 2021.

Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado

Guto Silva  
Chefe da Casa Civil

Coronel Lee  
Deputado Estadual

DL/CC/Prot. 17.583.129-0

88192/2021

Lei nº 20.557

10 de maio de 2021.

Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto da Caridade Universal do Brasil, com sede no Município de Foz do Iguaçu.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná  
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto da Caridade Universal do Brasil, com sede no Município de Foz do Iguaçu.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 10 de maio de 2021.

Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado

Guto Silva  
Chefe da Casa Civil

Hussein Bakri  
Deputado Estadual

DL/CC/Prot. 17.583.171-1

88193/2021

Lei nº 20.558

10 de maio 2021.

Institui o Dia do Auditor de Controle Externo a ser celebrado anualmente em 27 de abril.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná  
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Institui no Calendário Oficial do Estado do Paraná o Dia do Auditor de Controle Externo a ser celebrado anualmente em 27 de abril.

**Parágrafo único.** Para fins do disposto nesta Lei, é considerado Auditor de Controle Externo o ocupante do cargo efetivo de Analista de Controle no Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou outro cargo que vier a substituí-lo, integrante de carreira típica de Estado.

**Art. 2º** Os Poderes, órgãos e entidades do Estado poderão realizar na semana da data comemorativa de que trata esta Lei sessão extraordinária ou evento destinado a dar conhecimento à sociedade em geral sobre a atuação dos Auditores de Controle Externo, destacando o seu papel para o controle e a melhoria da gestão da Administração Pública e o fortalecimento do Estado de Direito.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 10 de maio 2021.

Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado

Guto Silva  
Chefe da Casa Civil

Homero Marchese  
Deputado Estadual

DL/CC/Prot. 17.584.589-5

88194/2021

Lei nº 20.559

10 de maio de 2021.

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Pais e Atletas da Natação de Maringá.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná  
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Concede Título de Utilidade Pública à Associação de Pais e Atletas da Natação de Maringá – APAN, com sede no Município de Maringá.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 10 de maio de 2021.

Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado

Guto Silva  
Chefe da Casa Civil

Dr. Batista  
Deputado Estadual

DL/CC/Prot. 17.608.859-1

88195/2021

Lei nº 20.560

10 de maio de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a Doação, ao Município de Goioerê, do imóvel que especifica.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná  
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a efetuar a Doação ao Município de Goioerê do bem imóvel estadual constituído pelos lotes nº 2, 3, 5, 6, 11, 12, 13 e 20, da quadra nº 63, situados na Rua 19 de dezembro sem número, no Município de Goioerê, com área documental total de 2.940,00 m², contendo edificações em alvenaria com área construída total de 957,28m², sob as Transcrição das Transmissões nº 36, 39 e 2.785 do Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê, avaliado em R\$ 1.269.180,36 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta reais e trinta e seis centavos).

**Art. 2º** O imóvel descrito no art. 1º desta Lei destina-se à construção e instalação de Unidade Integrada Serviço Social do Comércio - SESC e Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR e fica gravado com cláusula de inalienabilidade.

**Art. 3º** Estabelecem-se como condições impostas ao Donatário, cujo descumprimento ensejará o retorno do bem ao patrimônio do Doador, sob pena de reversão: I – o imóvel doado não poderá ter utilização diversa da prevista no art. 2º desta Lei;

II – a escritura pública e o registro do bem junto aos respectivos cartórios deverão ocorrer até 31 de dezembro de 2023.

**Parágrafo único.** Comprovada a impossibilidade de cumprimento do prazo para regularização cartorial, sua prorrogação dependerá de análise do Departamento do Patrimônio do Estado, que poderá prorrogar o prazo mediante ato.

**Art. 4º** A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência e a Paraná Edificações são responsáveis pela fiscalização do cumprimento das condições previstas nesta Lei, no âmbito de suas respectivas competências.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 10 de maio de 2021.

Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado

Guto Silva  
Chefe da Casa Civil

DL/CC/Prot. 17.358.038-0

88556/2021



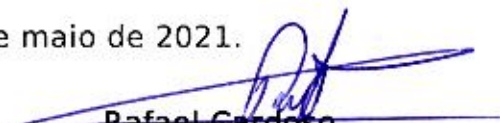
326/2020

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná  
Diretoria Legislativa – Coordenadoria de Apoio às Comissões



Certifico que, a Lei decorrente do Projeto de Lei nº 326/2020, de autoria do Deputado Dr. Batista, foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.932, de 11 de maio de 2021, tendo sido sancionada sob o nº 20.559, de 10 de maio de 2021.

Curitiba, 17 de maio de 2021.

  
Rafael Cardoso  
Matrícula nº 16.988

1. Ciente;
2. O processo está concluído com a cópia e publicação da Lei;
3. Comunique-se o autor da proposição;
4. Após anotações, archive-se nesta Diretoria.

  
Dylliardi Alessi  
Diretor Legislativo